

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 217/2005 de 13 de Setembro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra:

1. Proceder a obras de melhoramento no edifício do jardim de infância, e zelar pela manutenção da mesmo;
2. Proceder à referida obra durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

16 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, *Padre Leonardo Moniz*.